



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 20 de dezembro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0970 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETO Nº. 4732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
- » TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- » PORTARIA Nº. 492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – SEMAP.
- » PORTARIA Nº. 521, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 – SEMECE.
- » RESOLUÇÕES DE 2024 – CMAS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a permissão de uso do Estádio Municipal Diovando Carneiro Cunha "VANDÃO" pela empresa HANGAR PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, para realização de evento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no Art. 98, §3º, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité, e;

CONSIDERANDO que o Estádio Municipal Diovando Carneiro Cunha "VANDÃO" é um bem público municipal destinado prioritariamente à realização de eventos esportivos e de interesse público;

CONSIDERANDO o interesse em apoiar atividades culturais e de entretenimento no município, promovendo o desenvolvimento social e econômico local;

CONSIDERANDO a solicitação formal da empresa HANGAR PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.968.570/0001-80, para utilização do Estádio Municipal para a realização da festa de caráter privado denominada "Hangar";

CONSIDERANDO que o uso do estádio será realizado a título precário e por tempo determinado, com o intuito de garantir o retorno do bem público em plenas condições de uso para as atividades de seu objetivo principal;

DECRETA:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Fica permitida, a título precário e por tempo determinado, a utilização do Estádio Municipal Diovando Carneiro Cunha “VANDÃO” pela empresa HANGAR PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.968.570/0001-80, exclusivamente para a realização do evento “Hangar”.

Art. 2º A permissão de uso terá vigência entre os dias 02 e 31 de dezembro de 2024, incluindo as atividades de montagem, realização do evento, desmontagem e restauração do local.

Art. 3º A empresa beneficiária da permissão deverá observar as seguintes regras para o uso do estádio:

I – Preservação e Conservação do Bem Público: Durante o período de uso, a empresa deverá zelar pela preservação de todas as estruturas e instalações do estádio, sendo vedadas quaisquer modificações sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

II – Limpeza e Higienização: Ao término do período de uso, a empresa deverá providenciar a limpeza completa de todas as áreas utilizadas, incluindo banheiros, arquibancadas, e demais espaços de circulação.

III – Devolução do Bem em Perfeito Estado: O estádio deverá ser devolvido ao Município em perfeito estado de conservação, sem danos às suas estruturas, equipamentos e mobiliários.

IV – Responsabilidade por Danos: Caso ocorra qualquer dano ao patrimônio durante o período de uso, a empresa será responsável pela imediata reparação ou substituição dos bens danificados, conforme orientação da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

V – Segurança e Manutenção da Ordem: A empresa deverá providenciar o serviço de segurança privada necessário para a manutenção da ordem e proteção do público presente, bem como seguir todas as normas municipais de segurança.

VI – Responsabilidade Ambiental: Deverá ser assegurado o adequado manejo e destinação dos resíduos gerados durante o evento, de forma a evitar danos ambientais.

VII – Responsabilidade Civil e Penal: A empresa e seus representantes serão responsáveis por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público decorrentes da realização do evento.

Art. 4º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, mediante decisão fundamentada da Administração Pública, em caso de descumprimento das condições estipuladas ou necessidade pública urgente e devidamente justificada.

Art. 5º As despesas decorrentes do uso do estádio, incluindo os custos de segurança, limpeza e conservação, serão de responsabilidade exclusiva da empresa HANGAR PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2024.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 178/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: EDELVAN SOUZA SANTOS.

NÚMERO DO CNPJ: 41.079.587/0001-53.

OBJETO: Contratação da banda Helder Ricardo para apresentação de show musical no Natal
Luz Coité, no dia 25 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 179/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: JOSEVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA

NÚMERO DO CNPJ: 14.145.573/0001-18.

OBJETO: Contratação da banda Jú Maestro para apresentação de show musical no Natal Luz Coité, no dia 21 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 181/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS.

NÚMERO DO CNPJ: 18.264.604/0001-00.

OBJETO: Contratação da banda Raul Matos para apresentação de show musical no Natal Luz Coité, no dia 20 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 492, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Concede férias regulamentares a servidores
municipais.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo
identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais menciona:

I- Gabinete do Prefeito:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	10204-2	Enrico Araújo Pereira	06/01/2024 a 05/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
B	101263-1	Rômulo Oliveira Mota	11/01/2023 a 10/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
C	101632/3	Clívia Damião de Oliveira Boaventura	04/11/2023 a 04/11/2024	02/01/2025 a 31/01/2025

II- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9182-1	Giovana de Araújo Carneiro Souza	01/06/2023 a 31/05/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
B	10961-3	Leondes Costa Ramos	03/11/2023 a 02/11/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
C	8743-1	Rogério Oliveira de Assis	01/11/2023 a 31/10/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
D	10213-2	João Bruno Cedraz Ramos	30/03/2022 a 29/03/2023	02/01/2025 a 31/01/2025

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9511-1	Antônio de Oliveira Santos	28/07/2022 a 27/07/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
B	3251-1	Antônio Bonifácio da Mota	10/02/2022 a 09/02/2023	02/01/2025 a 31/01/2025

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

C	102891-1	Adeilton Carneiro Silva	01/07/2023 a 30/06/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
D	101460-1	Jaelson Pastor Mota	17/02/2023 a 16/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
E	8064-1	José Robson dos Santos Junqueira	03/04/2021 a 02/04/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
F	9915-1	Lucivânia Pereira Simões	22/01/2023 a 21/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
G	10404-2	Mabel Silva Damião	21/10/2023 a 20/10/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
I	502947-1	Mariluze Santos de Brito	02/03/2023 a 01/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
J	8749-1	Vandeildo Mateus de Azevedo	27/03/2022 a 26/03/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
K	100969-1	Vinicius Velanes Borges Giffoni Veloso	21/05/2023 a 20/05/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
L	8447-1	Wagner da Silva Moraes	24/01/2023 a 23/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	8492-1	Aldo Silva de Abreu	24/01/2021 a 23/01/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
B	9222-1	Aleandria Jordânia Silva Carmo	01/04/2022 a 31/03/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
C	10125-2	Ariel dos Santos Freitas	07/10/2022 a 06/10/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
D	9242-1	Aquilino da Silva Oliveira	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
E	8784-1	Adaberilza do Carmo Oliveira	27/03/2022 a 26/03/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
F	9245-1	Arlima de Lima Vieira Costa	01/04/2023 a 31/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
G	9233-1	Antônia Teles de Oliveira	01/04/2023 a 31/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
H	9253-1	Claudimerias Silva Lima	02/02/2021 a 01/02/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
I	9258-1	Dalva Lima de Souza	01/04/2022 a 31/03/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
J	10739-1	Danubia Barreto dos Santos	10/01/2023 a 09/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
K	9261-1	Delio Ribeiro Silva	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
L	3010-1	Edmilson Souza Cunha	01/08/2023 a 31/07/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
M	9265-1	Edilene Bonfim Amâncio de Jesus	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
N	9274-1	Elenilda Pereira da Silva Oliveira	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
O	101310-1	Fernanda Araújo Mota Silva Guerra	18/01/2023 a 17/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
P	8433-1	Gildeon Souza de Oliveira	24/01/2022 a 23/01/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
Q	9298-1	Girlene da Silva Lopes Freitas	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
R	10268-1	Gevanildo Araújo Ramos	07/10/2023 a 06/10/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
S	9339-1	Jucineide Bispo dos Santos	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
T	102143-1	Jassiara da Silva Quirino	01/10/2023 a 30/09/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
U	9338-1	Jucilene Santos Oliveira da Silva	02/02/2022 a 01/02/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
V	9909-1	Livia Santana Carneiro	22/01/2023 a 21/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
X	9345-1	Luana Almeida de Souza Santana	01/05/2022 a 30/04/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
Y	9382-1	Maria Lucineide Rosa da Silva	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Z	9357-1	Margarida Carneiro de Oliveira	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
A	9633-1	Maria São Pedro Lima dos Santos	06/02/2022 a 05/02/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
B	9438-1	Sineide Severina de Oliveira	02/02/2023 a 01/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
C	5545-1	Idelval Santana da Silva	01/09/2022 a 31/08/2023	02/01/2025 a 31/01/2025

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****V- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	101294-1	Ana Rita Silva de Oliveira	18/01/2023 a 17/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
B	10633-4	Carla Danila Teles de Oliveira	09/02/2023 a 08/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
C	10300-2	Diego Bispo Lopes	18/01/2023 a 17/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
D	3599-1	Evanildo Barreto Ramos	18/10/2021 a 17/10/2022	02/01/2025 a 31/01/2025
E	102172-1	Elisangela da Silva Oliveira	03/11/2023 a 02/11/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
F	8462-1	Georgea Oliveira da Silva	24/01/2023 a 23/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
G	101297-2	Lizandra Ferreira Ângela	01/02/2023 a 31/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
H	10096-4	Lorena de Souza Rocha	18/01/2023 a 17/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
I	102705-1	Patrícia Carneiro de Souza Queiroz	01/03/2023 a 29/02/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
J	10059-6	Vitória dos Santos Oliveira	18/01/2023 a 17/01/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
K	102422-1	Vanessa Souza Silva	30/05/2023 a 29/05/2024	02/01/2025 a 31/01/2025

VI- Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Economia Solidária:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9100-2	Adilton dos Santos Matos	11/01/2024 a 10/01/2025	13/01/2025 a 11/02/2025
B	9524-1	Elizete Pinto de Oliveira Mercês	28/07/2022 a 27/07/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
C	8782-1	Paulo Roberto Feitosa	27/03/2023 a 26/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
D	8783-1	Uvanilson Silva de Oliveira	27/03/2023 a 26/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025

VII- Secretaria de Indústria Comércio Serviços e Turismo:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	100355-4	Mateus Brito de Santana	21/10/2023 a 20/10/2024	02/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2024.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 521, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidores municipais.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais menciona:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	10397-1	Marcone Santana da Silva	06/05/2023 a 05/05/2024	02/01/2025 a 31/12/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 20 de dezembro de 2024.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE N.º 024
20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a apreciação e deliberação do Aditivo do Termo de Colaboração 002/2023, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Entidade Associação Família Azul de Conceição do Coité – Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de outubro de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, registrada em ata de nº 166/2024,

CONSIDERANDO que a entidade Associação Família Azul de Conceição do Coité é vinculada a este colegiado e que está com a inscrição atualizada e em vigência;

CONSIDERANDO o termo de colaboração 002/2023, sob o processo administrativo 688/2023, com parecer PROJUR L.C nº 594/2023, que estabelece a parceria da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com a Entidade Associação Família Azul CNPJ: 27.446.631/0001-95, que executa serviços voltados ao acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes que possuem o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, juntamente com as suas respectivas famílias, em conformidade com a Resolução de nº 109 do CNAS de 11 de novembro de 2009, que preza sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e do Artigo 3º da Lei 8.742/1993 – LOAS;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a Resolução de nº 34 do CNAS, de 28 de novembro de 2011, que define a habilitação de reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a proposta do Aditivo ao Termo de Colaboração nº002/2023, apresentada à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão de Seleção e Monitoramento e a este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que propõe a prorrogação do prazo de execução do mesmo, por mais doze meses, estendendo a sua vigência até dezembro de 2025, justificada pelo aumento do número de demandas recebidas pela entidade executora;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração 002/2023, por mais doze meses, estendendo a sua vigência até dezembro de 2025, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Entidade Associação Família Azul de Conceição do Coité – Bahia, com a ressalva do estabelecimento do fluxo de atendimento ao público acompanhado pelas unidades municipais de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité – Bahia, 20 de dezembro de 2024.

DIOGO DAVID MERCÊS DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DE N.º 025
20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a apreciação e deliberação do Aditivo de Valor do Termo de Colaboração 002/2023, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Entidade Associação Família Azul de Conceição do Coité – Bahia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 687 de 24 de outubro de 2013, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, registrada em ata de nº 166/2024,

CONSIDERANDO que a entidade Associação Família Azul de Conceição do Coité é vinculada a este colegiado e que está com a inscrição atualizada e em vigência;

Considerando o termo de colaboração 002/2023, sob o processo administrativo 688/2023, com parecer PROJUR L.C nº 594/2023, que estabelece a parceria da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social com a Entidade Associação Família Azul CNPJ: 27.446.631/0001-95, que executa serviços voltados ao acolhimento e acompanhamento de crianças e adolescentes que possuem o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, juntamente com as suas respectivas famílias, em conformidade com a Resolução de nº 109 do CNAS de 11 de novembro de 2009, que preza sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e do Artigo 3º da Lei 8.742/1993 – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 34 do CNAS, de 28 de novembro de 2011, que define a habilitação de reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO a proposta do Aditivo ao Termo de Colaboração nº002/2023, apresentada à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão de Seleção e Monitoramento e a este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que propõe a prorrogação do prazo de execução do mesmo, por mais doze meses, estendendo a sua vigência até dezembro de 2025, justificada pelo aumento do número de demandas recebidas pela entidade executora;

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 13.019/2014, o Decreto Municipal de nº 2209/2017 e a Lei Municipal de nº 972/2022;

CONSIDERANDO a proposta do Aditivo de Valor com o aumento de 25% do valor contratual mensal, passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), justificando o reajuste devido à crescente demanda pelos atendimentos.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade o Aditivo de Valor com o aumento de 25% contratual mensal, passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) do Termo de Colaboração 002/2023, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Entidade Associação Família Azul de Conceição do Coité – Bahia, com a ressalva do estabelecimento do fluxo de atendimento ao público acompanhado pelas unidades municipais de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité – Bahia, 20 de dezembro de 2024.

DIOGO DAVID MERCÊS DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente do CMAS

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.